



## **MEO – ACS**

# **TRIBUNAL DÁ RAZÃO AOS SINDICATOS**

Por sentença de 27 de Agosto do corrente ano, do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, Juízo do Trabalho de Lisboa - Juiz 4, foi proferida a decisão que aqui, de seguida, se transcreve:

### **IV – Decisão**

Nos termos expostos, julga-se a acção, parcialmente, procedente por provada e, em consequência, decide-se:

- a) condenar as rés, MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., PT – Cloud e Data Centers, S.A., Altice Labs, S.A., Altice – Associação de Cuidados de Saúde, Fundação Altice Portugal, Portugal Telecom Data Center, S.A., Strc Geodésia, S.A., Fastfiber – Infraestruturas de Comunicações, S.A. e PT Contact – Telemarketing e Serviços de Informação, S.A., a manter e aplicar o Plano de Saúde Clássico nas condições em que vigorava e estava em aplicação em 31 de Dezembro de 2022, com efeitos a 1 de Janeiro de 2023;
- b) condenar a ré, MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., na restituição aos beneficiários/titulares do Plano de Saúde Clássico associados dos autores, Sindicato dos Trabalhadores do Grupo Altice em Portugal – STPT, o Sindicato Democrático dos Trabalhadores dos Correios, Telecomunicações, Média e Serviços – SINDETELCO e o Sindicato das Comunicações de Portugal – SICOMP, as diferenças entre os valores que pagaram e/ou foram descontados dos respectivos vencimentos, a partir de 1 de Janeiro de 2023, e os valores que deveriam ter pago/sido descontados dos respectivos vencimentos, caso houvessem beneficiado do Plano de Saúde Clássico nas condições que, a 31 de Dezembro de 2022, se encontravam a vigorar;

Esta decisão junta-se a outras já conhecidas, todas favoráveis aos autores/trabalhadores, de várias instâncias (Comarca, Relação, e Supremo), sendo que algumas já não podem ser sujeitas a possíveis recursos, as do Supremo, que não é o caso desta de 1.<sup>a</sup> Instância.

Entretanto a MEO convocou as Associações Sindicais, e a Comissão de Trabalhadores, para uma reunião, a fim de debater a situação da MEO ACS, inicialmente agendada para dia 28 de Setembro, e posteriormente reagendada para 1 de Outubro, da parte da tarde.

Para os beneficiários do Plano Clássico a expectativa é grande, pela forma como a Empresa pensa ultrapassar, com as Organizações Representativas dos Trabalhadores, a situação por ela própria, unilateralmente, criada.

Curiosamente, e por razões que só ao Tribunal dizem respeito, doença, aposentação, substituição de Juiz, a primeira acção judicial a dar entrada em Tribunal, em Abril de 2023, a do SICOMP conjuntamente com outros dois Sindicatos, é a última a ter um desfecho favorável. Bem se poderia aplicar aqui a frase bíblica “os últimos são os primeiros”, com uma ligeira adaptação verbal “os últimos foram os primeiros”.

**VALE SEMPRE A PENA LUTAR QUANDO A RAZÃO ESTÁ DO LADO  
DOS TRABALHADORES**

**JUNTA-TE AO SICOMP TORNANDO-TE ASSOCIADO**

Lisboa, 29 de Setembro de 2026.

A DIREÇÃO NACIONAL

**SICOMP**

SINDICATO DAS COMUNICAÇÕES  
DE PORTUGAL

Tv. das Amoreiras a Arroios, 7 A (-1) - 1000-035 LISBOA |  
sicomp.dne@sapo.pt | www.sicomp.net  
| www.facebook.com/sicomp2018